



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza doação de imóvel, sem encargos, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo e da outras providências".

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação sem concorrência, ao DER/SP – Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo, a gleba 01A, a ser desmembrada do imóvel abaixo descrito e caracterizado, com perímetro, área total e extensão que especifica:

PROJETO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARA DOAÇÃO
LOCAL:- AV. WANDERLEY JOSÉ VICENTINI E PRAÇA CEL. JOÃO PEDRO DE GODOY MOREIRA - PEDREIRA – SP
PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SITUAÇÃO ATUAL:

GLEBA 01:- Iniciando no marco M0, localizado na divisa da Avenida José Wanderley Vicentini com a propriedade de Celeste Pierre e filhos, segue por uma distância de 30,00 metros com azimute 154°27'25" até o marco M1, confrontando com propriedade de Celeste Pierre e filhos; deflete a direita e segue por uma distância de 86,50 metros margeando o Rio Jaguari até o marco M2; deflete a direita e segue por uma distância de 16,00 metros com azimute 346°15'31" até o marco M3, confrontando com propriedade da FEPASA; deflete a direita e segue por uma distância de 85,00 metros com azimute 48°34'47" até o marco M0, confrontando com a Avenida Wanderley José Vicentini; encerrando uma área de 1.976,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

GLEBA 01:- Iniciando no marco M4, localizado na divisa das Glebas 01 (remanescente), Gleba 01A (área a ser doada) e propriedade de Celeste Pierre e filhos, segue por uma distância de 26,88 metros com azimute 154°27'25" até o marco M1, confrontando com propriedade de Celeste Pierre e filhos; deflete a direita e segue por uma distância de 86,50 metros margeando o Rio Jaguari até o marco M2; deflete a direita e segue por uma distância de 12,61 metros com azimute 346°15'31" até o marco M5, confrontando com propriedade da FEPASA; deflete a direita e segue por uma distância de 84,14 metros com azimute 48°34'47" até o marco M4, confrontando com a Gleba 01A (área a ser doada); encerrando uma área de 1.724,66 metros quadrados.

GLEBA 01A:- Iniciando no marco M0, localizado na divisa da Avenida José Wanderley Vicentini com a propriedade de Celeste Pierre e filhos, segue por uma distância de 3,12 metros com azimute 154°27'25" até o marco M4, confrontando com propriedade de Celeste Pierre e filhos; deflete a direita e segue por uma distância de 84,14 metros com azimute 48°34'47" até o marco



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

M5, confrontando com a Gleba 01 (remanescente); deflete a direita e segue por uma distância de 3,39 metros com azimute 346°15'31" até o marco M3, confrontando com propriedade da FEPASA; deflete a direita e segue por uma distância de 85,00 metros com azimute 48°34'47" até o marco M0, confrontando com a Avenida Wanderley José Vicentini; encerrando uma área de 251,34 metros quadrados.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina-se para a melhoria no traçado da duplicação da Rodovia SP – 95, no trecho em que a mesma cruza o Centro Turístico e Comercial da Cidade de Pedreira.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se á resolvida de pleno direito, com consequente restituição do imóvel à propriedade do Município nas mesmas condições que recebeu.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, nesta data.